



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Linhares

LEI Nº263

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO
REFERENTE AO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 1963.

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo;
Faço Saber que a Câmara Municipal de Linhares, decretou e eu
sanciono a seguinte Lei:-

Artº.1º)-Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipa-
l constantes dos Balancetes da Receita e Despesas-
dos meses de janeiro, fevereiro e março de 1963;

Artº.2º)-A Lei ora Promulgada, entrará em vigor na data de sua
publicação e revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito
Santo, aos 23 dias do mês de agosto de 1963.

Antenor Elias

(Prefeito Municipal)

Registrado e Publicado nesta secretaria da Prefeitura
Municipal de Linhares, na data supra.

Jacy Roque Pratti
(secretário)